**LEI Nº 829**
DE 01 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 01 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 058/2010 de sua autoria, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: DIVISÃO DE ECONEGÓCIOS
Código da Unidade: 02.07.02
Função: Gestão Ambiental
Código da Função: 18
Sub-função: Preservação e Conservação Ambiental
Código da Sub-função: 541
Programa – USO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
Código do Programa: 0040

Projeto: MANEJO DAS UNIDADES DE CONSEVAÇÃO

Código do(a) ATIVIDADE: 1059

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | |
|---|---|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 0 | Número de instalações |

| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 58.352,31 |
|---|

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal